

TERMO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE COLABORADOR 2022

1. OBJETIVO:

1.1. Selecionar **estudantes colaboradores** para atuarem na pré-organização, organização, realização e avaliação da **92ª Semana do Fazendeiro**, evento que ocorrerá no período de **13 a 19 de agosto de 2022**;

1.2. Serão concedidas **81** (oitenta e uma) bolsas, conforme a seguinte distribuição nas **Comissões Organizadoras** e períodos de trabalho da Semana do Fazendeiro:

- **58** (cinquenta e oito) para a **Comissão de Distribuição de Cursos** (trabalho de 13 a 19/8);
- **20** (vinte) para a **Comissão de Secretaria** (trabalho de 10 a 19/8);
- **3** (três) para a **Comissão da Juventude e Mulher Rural** (trabalho de 14 a 19/8);

1.3. O valor das bolsas sofrerá variação de acordo com a Comissão Organizadora, a saber:

- **Distribuição de Cursos** - R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- **Secretaria** - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- **Juventude e Mulher Rural** - R\$ 200,00 (duzentos reais);

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período: Das **9h do dia 18 de julho de 2022**, às **18h do dia 20 de julho de 2022**, pelo horário de Brasília.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se **somente** através da **Internet**, pelo formulário de inscrição no endereço <https://bit.ly/ColaboradorSemanadoFazendeiro2022>.

2.3. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste termo não serão aceitas.

2.4. Os candidatos não farão a opção pela comissão de trabalho no momento da inscrição, ficando tal decisão a cargo da Comissão Organizadora.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Formulário de Inscrição (preenchido *on-line*).

3.2. Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE COLABORADOR:

4.1. Estar **regularmente matriculado** em **curso de graduação** da Universidade Federal de Viçosa.

4.2. Desenvolver as atividades previstas pelos coordenadores das comissões organizadoras da **92ª Semana do Fazendeiro**, em dedicação integral ao evento, sob a supervisão e orientação desses coordenadores.

4.3. Manter atualizados seus dados cadastrais, como e-mail institucional, conta bancária em nome do estudante colaborador (conta poupança somente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), endereço e telefones de contato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. Terão **preferência** na seleção os candidato(a)s que atenderem, pelo menos um dos seguintes **critérios**:

5.1.1. Ter experiência na pré-organização, organização, realização e avaliação da Semana do Fazendeiro, com avaliação positiva por parte dos responsáveis pelas comissões organizadoras nos anos anteriores;

5.1.2. Ter atuado ou atuar em projeto de extensão, com registro no RAEX (www.raex.ufv.br);

5.1.3. Ser morador(a) de alojamento/moradia estudantil ou beneficiário(a) de auxílio moradia.

5.2. A seleção evitará, ante a demanda apresentada, a concentração em determinados cursos, procurando ampla distribuição.

5.3. Caso ocorra empate, segundo os critérios estabelecidos no item 5.1 deste termo, será realizado um sorteio.

6. RESULTADO:

6.1. O resultado final da seleção será divulgado até o dia **27 de julho de 2022 no site da Semana do Fazendeiro.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Casos não previstos neste termo serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Viçosa, 15 de julho de 2022.



José Ambrósio Ferreira Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura